

# ■ Orientações sobre fiscalização: Secretaria de Meio Ambiente (Semam)



Secretaria de  
Meio Ambiente



**UBERABA**  
PREFEITURA



# SUMÁRIO

|  |        |
|--|--------|
| Apresentação _____                             | Pág. 3 |
| Quem realiza a fiscalização _____              | Pág. 4 |
| Como inicia esse processo? _____               | Pág. 4 |
| Qual o canal para fazer essa denúncia? _____   | Pág. 4 |
| O que acontece a partir dessa motivação? _____ | Pág. 4 |
| Passo a passo da tramitação do processo _____  | Pág. 5 |
| Após a notificação _____                       | Pág. 6 |
| Penalidades _____                              | Pág. 6 |
| Alvará de licença e localização _____          | Pág. 7 |



# APRESENTAÇÃO

## Qual o objetivo dessa Cartilha?

O objetivo dessa Cartilha é levar à comunidade uberabense o conhecimento e o entendimento dos procedimentos de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente (Semam) evitando, assim, a ocorrência de danos e crimes ambientais por desconhecimento das normas vigentes e metodologias adotadas por parte do cidadão.

Siglas usadas nesta Cartilha:

**SEMAM** – Secretaria de Meio Ambiente

**DCA** – Departamento de Controle Ambiental

**GAM** – Guia de Arrecadação Municipal (é o boleto, a multa lançada)

**COMAM** – Conselho Municipal de Meio Ambiente

**AI** – Auto de Infração



### **Quem realiza a fiscalização ambiental?**

O controle e a fiscalização ambientais são realizados, em Uberaba, por meio do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente.

Os agentes de fiscalização são responsáveis por exercer seus poderes de polícia administrativa e assegurar o cumprimento das normas ambientais vigentes pelos municípios.

### **Como inicia esse processo?**

Através de uma motivação que se dá, na maioria das vezes, por meio de denúncia de ações contra o meio ambiente.

### **Qual o canal para fazer essa denúncia?**

Pelo Cidade Ativa 0800-940-0101.

### **O que acontece a partir dessa motivação?**

A equipe verifica e avalia a ocorrência. Se for identificada qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas ambientais vigentes, são lavrados os respectivos Autos de Infração e/ou Notificações. A partir de então, é criado um Processo no sistema da Prefeitura, dentro do qual ocorre a tramitação e o andamento da fiscalização.



## Passo a passo da tramitação do processo:

1 - Assim que lavrado o Auto de Infração, são ofertados ao contribuinte vinte dias de prazo para que ele apresente [defesa administrativa](#) junto à SEMAM, assegurando seu amplo direito à defesa e ao contraditório.

2 - Quando o prazo se finda e a defesa não foi recebida, é lançada a multa no sistema de [tributos municipais](#).

3 - A defesa administrativa é julgada e analisada por uma comissão específica. Em caso de deferimento (ou seja, de acatamento da defesa), o AI é cancelado e o Processo arquivado. Em caso de indeferimento (ou seja, do não aceite da defesa), são ofertados mais vinte dias para apresentação de recurso administrativo ao [Comam](#).

4 - Caso o Comam opte pelo deferimento do recurso, o AI é cancelado e o Processo arquivado. Caso contrário, a multa é lançada no sistema de tributos municipais. A multa também é lançada caso o contribuinte perca o prazo concedido.



## Após a notificação

Quando uma Notificação é lavrada pelo agente fiscalizador, também é ofertado um prazo (o qual varia dependendo da situação) para a regularização da inadequação identificada.

Assim que comprovada a regularização ambiental, por meio de documentação protocolada dentro do Processo, a equipe faz a análise e verifica os fatos.

Se o dano foi sanado, a Notificação é dada como cumprida e o Processo arquivado.

Caso contrário, quando a Notificação é dada como não cumprida, é imediatamente lavrado um [Auto de Infração](#).

## Penalidades

1 - Existem situações em que é necessário aplicar as penalidades de embargo, interdição temporária ou demolição, que significam proceder com a interrupção das atividades ou obras até que seja realizada a regularização ambiental apontada. Nesses casos, também são lavrados os devidos e respectivos [Autos de Infração](#) dependendo da irregularidade identificada.

2 - As penalidades sempre acompanham uma Notificação, uma vez que o desembargo e a retomada das atividades somente acontecem mediante seu cumprimento.

Outra atribuição do departamento de fiscalização da SEMAM é analisar, no que compete ao meio ambiente, as solicitações para obtenção de [Alvará de Licença e Localização](#) realizadas pelos munícipes, através do site da prefeitura.



## Alvará de licença e localização

- O contribuinte dá entrada na solicitação através do [Sistema Online de Alvarás](#) e, sendo permitido, ele retira o Alvará de Licença e Localização PROVISÓRIO (seis meses de validade) do seu empreendimento.
- Verificada necessidade de fiscalização da Semam, é agendada uma visita ao local. Em seguida, a equipe notifica o contribuinte a realizar as regularizações ambientais, se preciso.
- Assim que a notificação for respondida no [sistema online](#) e o empreendimento estiver regular, a solicitação de alvará pleiteada é deferida e autorizada pela SEMAM. Durante os seis meses, é realizada fiscalização por diversos órgãos da Prefeitura (exemplo: Posturas, CODAU, VISA, SEMAM, SEPLAN).
- Depois da análise e da autorização de todos, é emitido o Alvará de Licença e Localização DEFINITIVO.

Secretaria de  
Meio Ambiente



**UBERABA**  
P R E F E I T U R A